



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.507, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dá nome a logradouro público.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º A Rua da “Amizade”, situada no bairro de Nova Mangaratiba, Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal, como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I – Rua Celi Gonçalves de Vasconcelos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 31 de agosto de 2023.


ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito